CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 - CEDCA

Às 09h00min, do dia 09 de abril de 2026, presencialmente, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, em segunda chamada, seria iniciada a 4ª Reunião Ordinária de 2026 do CEDCA. Presentes, neste momento, apenas os Conselheiros Daiana Santos Vieira Alves (CRP-19), Eudes de Oliveira Bomfim (Fundação Renascer), Marlei Brito de Sousa Leal (SEAD), Antonio Claudio Viana Santos (SEJUC), Anne Livianne Santos Santiago (Casa Civil) e Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC), além de Tatiane Leal Dantas (Assistente Social do CEDCA) e Patrick Feitosa Teixeira (Secretário Executivo).

Considerando a ausência de paridade no *quorum* presente na reunião, haja vista que a Conselheira Daiana Santos Vieira Alves (CRP-19) é a única representante da sociedade civil que compareceu na assentada, mesmo em 2ª chamada. Os membros presentes, com fulcro no art. 59 do Regimento Interno do CEDCA, deliberaram pela **suspensão da reunião**, haja vista que existem pontos de pauta que são de extrema relevância para a sociedade civil e que não podem ser discutidas sem a representação pertinente.

Na oportunidade, o Conselheiro Willian (SEASIC), ressaltou que no tocante ao ponto de pauta n. 4, informou que haveria uma duplicidade de informações no tocante ao prazo de vigência da prorrogação do mandato. O Conselheiro Eudes Bomfim (Fundação Renascer) e Daiana Alves (CRP-19) informaram que a redação foi motivada para incluir a possibilidade de término dos trabalhos eleitorais antes do prazo principal insculpido na Resolução. Ou seja, o prazo seria de 30 (trinta) dias ou, na data do término do procedimento eleitoral, caso esta ocorresse antes dos 30 dias, não havendo solução de continuidade da representatividade da sociedade civil.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h20min. A próxima reunião ordinária será no dia 07 de maio de 2026, às 08h30min. Para constar, eu, Patrick Feitosa Teixeira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, à qual dou fé, e que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Eudes de Oliveira Bomfim (Fundação Renascer)

Marlei Brito de Sousa Leal (SEAD)

Antonio Claudio Viana Santos (SEJUC)

Anne Livianne Santos Santiago (Casa Civil)

Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC)

Daiana Santos Vieira Alves (CRP-19)

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2026**	**LOCAL: GOOGLE MEET**	**DATA:** 22/04/2026 **HORÁRIO:** 8:30 horas

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	**REPRESENTAÇÃO**	**RUBRICA**
Eudes de Oliveira Bomfim	Fundação Renascer	
Willian Eleuterio Azevedo dos Santos	SEASIC	
Regina Andrade Bispo Silva	SEAD	
Anne Livianne Santos Santiago	Casa Civil	
Antonio Claudio Viana Santos	SEJUC	
Rute Lisboa Dias Rosendo	SEED	
Thaísa Ribeiro Nunes Fontes	OAB/SE	
Daiana Santos Vieira Alves	CRP19	
Rebeca Santa Rita Freitas	IPAESE	
Dayse Xavier De Santana	IPAESE	
Joilda Menezes de Aquino Eloi	CDJBC	
Thaís Alves Vieira	CEINFA	
Tatiana Santos Oliveira	Instituto Braços	
Cátia Regina Costa de Lucena	APAE Socorro	
Adolescente: Nikollas Kauã		
Secretário Executivo: Patrick Feitosa Teixeira.		
Convidados: Tatiane Leal Dantas (Assistente Social do CEDCA)		

ITEM	**PAUTA DA REUNIÃO**
1.	Vencimento do mandato da Sociedade Civil - 2024-2026
2.	Comissão eleitoral para o Fórum de escolha da Sociedade Civil
3.	13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

TEOR DA REUNIÃO

Às 09h00min, em segunda chamada, foi iniciada a 1ª Reunião Extrardinária de 2026 do CEDCA. Presentes, neste primeiro momento, os Conselheiros Eudes de Oliveira Bomfim (Renascer); Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC); Regina Andrade Bispo Silva (SEAD);

Anne Livianne Santos Santiago (Casa Civil); Antonio Claudio Viana Santos (SEJUC); Thaísa Ribeiro Nunes Fontes (OAB/SE); Daiana Santos Vieira Alves (CRP-19); Rebeca Santa Rita Freitas (IPAESE); Joilda Menezes de Aquino Eloi (CDJBC); Thaís Alves Vieira (CEINFA); Tatiana Santos Oliveira (Instituto Braços) e Cátia Regina Costa de Lucena (APAE Socorro), sem prejuízo dos Conselheiros que comparecerem de forma superveniente, com o registro fotográfico da presença na sala virtual.

1. Vencimento do mandato da Sociedade Civil – 2024-2026

A Presidente iniciou a sua fala ressaltando que o atual mandato da sociedade civil é vigente até o dia 29 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por decisão do colegiado. Destacou que no mês de janeiro de 2026 foi abordado em reunião ordinária a necessidade de deflagração do Fórum Deliberativo e que, à época, deliberou-se que o CEDCA contataria o Fórum DCA para a coordenação do feito, como historicamente vem sendo realizado. Na mesma oportunidade, foi deliberada a prorrogação do mandato por 30 dias ou até a data da posse das novas representações da sociedade civil, caso esta ocorresse antes do referido prazo.

Informou que o Jurídico da SEASIC contatou o CEDCA alegando que a Resolução estava frágil juridicamente, por não prever uma data fechada ou uma previsão direta, deixando o prazo do mandato em aberto "até a posse da sociedade civil". A Presidente acredita que houve uma interpretação divergente do que foi encaminhado pelo CEDCA.

Nesse contexto, a Presidente salientou que ainda não houve retorno oficial do Fórum DCA sobre a continuidade do procedimento eleitoral e que diante da gravidade da situação, faz-se necessária a prorrogação do mandato da sociedade civil, para que não haja interrupção de representação.

Diante disso, a Presidente sugeriu duas alternativas ao Colegiado: a) prorrogar o mandato para viabilizar a continuidade dos trabalhos do Fórum Deliberativo; b) não prorrogar o mandato e fazer com que o Governo, sob a fiscalização do MP/SE, deflagre o procedimento eleitoral posteriormente.

Após questionamento da Conselheira Tatiana Oliveira (Instituto Braços), a Presidente esclareceu que historicamente esse problema de necessidade de prorrogação de mandato da

sociedade civil ocorre no CEDCA. Que todas as informações repassadas nesta oportunidade são resultantes das deliberações das últimas reuniões. Que a sua preocupação agora não é tecer críticas, mas resolver a situação.

O Conselheiro Eudes Bomfim (Renascer) ratificou a fala da Presidente, comentando que atualmente, enquanto Colegiado, precisamos deliberar sobre uma medida efetiva para a deflagração do procedimento eleitoral sem interrupção de representação.

O Conselheiro Willian Santos (SEASIC) informou que o Jurídico da SEASIC indicou que haveria uma duplicidade de informações no tocante ao prazo de vigência da prorrogação do mandato, o que deve ser retificado.

Considerando as informações repassadas, a Conselheira Tatiana Oliveira se comprometeu, enquanto Fórum DCA, a trazer a devolutiva sobre os trabalhos para o Fórum Deliberativo ainda hoje (22/04).

A Presidente sugeriu a prorrogação do atual mandato pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo que seria suficiente para o início e conclusão do procedimento eleitoral. Comentou que não possui interesse em perpetuar a sua presidência, pois desejou que que todo o trâmite tivesse ocorrido regularmente, para que no término do atual prazo do mandato encerrasse o seu mandato e próxima representação assumisse a presidência.

A Conselheira Joilda Eloi (CDJBC) comentou sobre como a situação é delicada, que está disposta a contribuir com o procedimento eleitoral e que neste momento não devemos culpabilizar ninguém, mas dar o efetivo prosseguimento ao trâmite.

A Conselheira Regina Silva (SEAD) sugeriu que a redação da Resolução fizesse previsão à possibilidade de vigência condicionada à conclusão antecipada dos trabalhados eleitorais, viabilizando a sucessão de representação.

A Presidente informou que sem prejuízo do que seja decidido nessa oportunidade, o Colegiado possui soberania e autonomia para reunir-se posteriormente e tecer novas deliberações sobre prazos ou outras eventuais retificações que sejam necessárias ao procedimento eleitoral.

O Secretário Executivo, Patrick Teixeira, comentou que a possibilidade de prever a conclusão antecipada dos trabalhados eleitorais, conforme sugerido pela Conselheira Regina Silva (SEAD), já estava prevista na redação originária da Resolução. Ao seu entender, seria a formatação ideal. Contudo, considerando o entrave sinalizado pelo Jurídico da SEASIC, sugere

que a nova redação fixe um prazo determinado, sem prever a possibilidade de vigência condicionada à referida conclusão antecipada. Sua preocupação nesse aspecto é justificada diante da necessidade de evitarmos qualquer possível retorno da resolução para ajustes, diante da iminência do término do atual mandato da sociedade civil. Ressaltou que o prazo de 90 (noventa) dias sugerido pela Presidente é interessante, pois viabiliza o trâmite adequado para deflagração e conclusão do Fórum Deliberativo. E que, se for o caso de os trabalhos eleitorais serem concluídos antes do prazo em questão, o Colegiado pode deliberar pelo término do mandato, considerando a sua autonomia e soberania, destacadas anteriormente pela Presidente.

Submetida à votação a prorrogação ou não do atual mandato da sociedade civil para viabilizar a continuidade do procedimento eleitoral, o **Colegiado aprovou, por unanimidade, a prorrogação do atual mandato de representação por 90 (noventa) dias.**

2. Comissão eleitoral para o Fórum de escolha da Sociedade Civil

No tocante à Comissão Eleitoral, para acompanhar os trabalhos do procedimento eleitoral da sociedade civil junto ao Fórum DCA, o Colegiado deliberou que será composta pelos seguintes Conselheiros governamentais: Willian Eleuterio Azevedo dos Santos (SEASIC); Antonio Claudio Santos (SEJUC) e Regina Andrade (SEAD).

Encaminhamento: elaborar a Resolução que institui a comissão eleitoral, indicando os seus membros e competências. Encaminhá-la a SEASIC para a publicação no Diário Oficial.

3. 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

A Presidente ressaltou que a urgência deste tópico decorre da necessidade de convocação da Conferência Estadual, considerando que os CMDCAs já estão contatando o CEDCA para obter informações e subsídios para a realização das conferências municipais.

A minuta de Resolução de Convocação da Conferência Estadual foi compartilhada na sala virtual.

A Presidente ressaltou que a comissão organizadora refletiu sobre a possibilidade de definição do número de delegados por município a depender do porte do município. Valeu-se, como exemplo, da Conferência da Assistência Social, que utiliza como base os portes de município da Assistência Social.

A Assistente Social do CEDCA, Sra. Tatiane Dantas, também informou que o CONANDA trouxe regras mais rígidas em relação a obrigatoriedade de observação da paridade entre crianças e adolescentes, que também deve ser observada no quantitativo de delegados advindos de cada município.

O Conselheiro Willian Santos (SEASIC), comentou que a fixação do quantitativo de delegados por município deve considerar a dificuldade para obter espaço disponível para a realização da Conferência Estadual.

Em resposta, a Presidente descordou dessa alegação, ressaltando que isso foi refletido pela Comissão, mas que a SEASIC deve observar a prioridade absoluta das crianças e adolescentes, sendo necessário que sejam tomadas as providências para a realização do evento, considerando, ainda, que há tempo hábil para tal.

Diante disso, o Colegiado aprovou a sugestão trazida pelos membros da Comissão da Conferência Estadual, para que o número de delegados por município seja baseado nos critérios populacionais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), e apresentadas de acordo com as informações do Censo 2022 do IBGE, variando entre 08 e 12 delegados, para os municípios de pequeno, médio e grande porte, respectivamente, garantindo uma maior equidade para participação entre os municípios sergipanos.

Também foi decidido alguns pequenos ajustes formais, como a remoção da previsão de Conferências Livres e a substituição da redação "XIII" por "13ª", o que confere maior acessibilidade para as pessoas que utilizam transcrição de áudio.

Deliberou-se, ainda, que a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá até a semana que compreende os dias 12 a 16 de abril de 2027.

Ao fim, a **Resolução foi aprovada pelo Colegiado, por unanimidade.**

Encaminhamento: encaminhar para publicação no Diário Oficial a Resolução de convocação da Conferência Estadual.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15min. A próxima reunião ordinária será no dia 07 de maio de 2026, às 08h30min. Para constar, eu, Patrick Feitosa Teixeira, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, à qual dou fé, e que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.